



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 08191.067000/2020-53,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja vigência terá início de 23/09/2017;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe de planejamento para a contratação de empresa para aquisição das Comendas da Ordem do Mérito do MPDFT, para o ano de 2021, que consiste em:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **CLÉIA CÂMARA SEGUARDO SOUSA**, matrícula nº 4273, e **HÉLIO SANDRO ALCÂNTARA DE MEDEIROS** matrícula nº 2197, para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES